



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

Seção de Limpeza no Interior

PROAD nº 7939/2022

Objeto: Contratação dos serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas de redes de esgotos domésticas nos edifícios onde estão instaladas as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas no interior do Estado da Bahia.

Assunto: Análise de qualificação técnica - empresa LF Oliveira Construções Ltda.

Autos na Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC, para que seja realizada análise da qualificação técnica da licitante LF OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 16.492.097/0001-37, (doc. 71).

Analisados os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa e juntados ao presente PROAD no documento 68, faço as seguintes considerações:

No Edital, subitem 12.8.5, bem como no Termo de Referência - TR, item 15, consta rol exaustivo dos documentos a serem, obrigatoriamente, apresentados para comprovação da qualificação técnica.

Nesse balizamento, constatei que a empresa apresentou os seguintes documentos comprobatórios da sua capacidade técnica:

- **Subitem 12.8.5.1.1 do Edital - Apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver prestado ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto (lavagem de tanques e sucção de fossas);**

Após análise dos documento 70, folhas 14 a 22, constatamos que a licitante apresentou os atestados de capacidade técnica, que comprovam haver prestado, a contento, sem restrições e com qualidade, serviços de lavagem e higienização de reservatórios de água e sucção de fossas de redes de esgotos. Cumpre ressaltar que o atestado apresentado à folha 19, não informa o CNPJ do emitente.

- **Subitem 12.8.5.1.2 do Edital - Declaração expressa de que dispõe do aparelhamento e do pessoal técnico necessários e suficientes à realização dos serviços;**

Apresentou declaração formal que disporá “das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico (...), em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório”, vide documento 70, folha 33.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

- **Subitem 12.8.5.1.3 do Edital - Declaração de vistoria, fornecida pela empresa, de que tem conhecimento de todas as instalações onde os serviços serão prestados e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações.**

Apresentou declaração formal que tem “pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará a ausência de vistoria para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o órgão contratante.”, datado de 31 de julho de 2023, vide documento 70, fl.28.

Assim, informo que esta fiscalização entende que foram cumpridas as exigências editalícias para a qualificação técnica da empresa LF Oliveira Construções Ltda. CNPJ: 16.492.097/0001-37
Ao Diretor da CSAC, para ciência.

Salvador, 02/08/2023.

ADRIANA FLORIANO
Fiscal Administrativo - CSAC

DESPACHO

Ciente e de acordo com a análise realizada.

Retornem-se os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ciência e deliberação.

Salvador, 02/08/2023.

MÁRCIO COSTA
Diretor da Coordenadoria de Apoio e Conservação
Gestor do Contrato